



## DESPACHO

PA nº 2513/2022 e 2652/2022

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME, quanto à sua inabilitação nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 03/2022, e impugnação ao recurso apresentado pela empresa RM EMPREENDIMENTOS EIRELI.

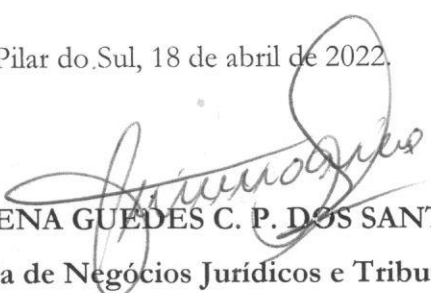
Sucedo que, conforme a ata da sessão pública, a referida empresa foi INABILITADA, pois deixou de apresentar o documento contendo o Cálculo dos Índices Contábeis de Comprovação de Boa Situação Financeira.

Tendo em vista, o fato incontroverso, vez que admitido pela própria recorrente, bem como, a disposição editalícia clara e objetiva, é a presente para manter a inabilitação da mesma.

Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório e almejando o tratamento isonômico, haja vista que as demais licitantes se preocuparam em atender, dentro do prazo, todas as cláusulas do edital relativas a habilitação, a recorrente não trouxe elementos hábeis a alterar a decisão da Comissão de Licitações, devendo, portanto, ser julgado IMPROCEDENTE o presente recurso.

Passo à consideração de Vossa Excelência.

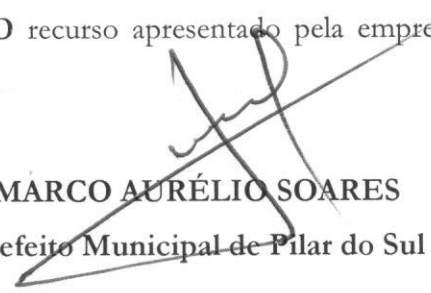
Pilar do Sul, 18 de abril de 2022.

  
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS  
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

---

## DECISÃO

**INDEFERIDO** recurso apresentado pela empresa VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME.

  
MARCO AURÉLIO SOARES  
Prefeito Municipal de Pilar do Sul